

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
24/6/2022	Início	13:00	Término	14:00	Videoconferência	Des. Carlos Lôbo

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Deliberação pelos membros da seguinte pauta:

2.1 Identificar, propor e conscientizar acerca da adoção de melhores práticas relacionadas à sentença líquida e conciliação, inclusive em relação a entes públicos;

2.2 Conscientizar OAB/RO e OAB/AC com relação à apresentação de petição líquida e utilização do PJe-Calc;

2.3 Monitorar a implementação da utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial pelos Oficiais de justiça;

2.4 Difundir, entre as Varas, a utilização de meios eletrônicos de intimação;

2.5 Divulgar aos novos formandos em medicina, bem como médicos contratados em pequenas localidades, a possibilidade de atuação como peritos na JT.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Carlos Augusto Gomes Lôbo	Desembargador indicado pelo Tribunal
2	Augusto Nascimento Carigé	Magistrado eleito por votação direta
3	Weslei Maycon Maltezo	Servidor indicado pelo Tribunal
4	Lélio Lopes Ferreira Junior	Suplente de Servidor escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos
5	Daniel Gonçalves de Melo	Magistrado indicado pela AMATRA 14
6	Antonio Batista de Souza	Servidor indicado pelo SINSJUSTRA
7	José Carlos Hadad de Lima	Participante pela AMATRA 14
8	Eduardo Moraes da Costa	Secretaria da Corregedoria

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Com a permissão do Desembargador Carlos Lobo, o titular da Secretária Judiciária de 1º Grau, Lélio Lopes Ferreira Júnior, substituindo o servidor Raimundo José Zacarias da Costa, abriu a reunião e agradeceu a presença de todos. Justificadas as ausências dos integrantes Soneane Raquel Dias Loura, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, Raimundo José Zacarias da Costa, Maria José Correia e Jorge Batista dos Santos.

Após debates sobre os itens da pauta, os membros do Comitê que participaram da reunião deliberaram o seguinte:

Sobre o item 2.1: Entendeu-se que as discussões sobre o tema deverão continuar tramitando no PJeCor 0000130-92.2021.2.00.0514, que trata especificamente da melhora do índice de sentenças líquidas proferidas no âmbito do Regional. Pontuou-se que para se ter melhores resultados nas sentenças líquidas deve ser dado apoio aos contadores. Registre-se que os membros Representantes da Amatra 14 e do Sindicato dos Servidores não votaram a matéria pois expressamente vedada tal condição.

Sobre o item 2.2: Decidiu-se que além da conscientização para a apresentação de petição líquida e utilização do PJe-Calc, o Tribunal deve proporcionar uma capacitação gratuita aos advogados sobre o sistema PJe-Calc. Registre-se que os membros Representantes da Amatra 14 e do Sindicato dos Servidores não votaram a matéria pois expressamente vedada tal condição.

Sobre o item 2.3: Para alcançar um maior uso das ferramentas eletrônicas o Regional deve proporcionar a realização de novos cursos de capacitação aos OJAFs, conforme já determinado no PJeCor 0000006-75.2022.2.00.0514. Para maior êxito na utilização das ferramentas a participação dos Oficiais de Justiça no curso deve ser obrigatória e não opcional. Registre-se que os membros Representantes da Amatra 14 e do Sindicato dos Servidores não votaram a matéria pois expressamente vedada tal condição.

Sobre o item 2.4: A utilização de meios eletrônicos no cumprimento de intimações/notificações já é realizado pelos servidores e servidoras das Varas do Trabalho de forma muito satisfatória. Para fortalecer/ampliar seu uso, principalmente via Whatsapp, o Tribunal deve disponibilizar 02 (dois) computadores por VT com acesso ao aplicativo, para uso exclusivo no envio das correspondências judiciais e recebimentos de suas respostas, devendo ser instada a SETIC para a necessária implementação. Registre-se que os membros Representantes da Amatra 14 e do Sindicato dos Servidores não votaram a matéria pois expressamente vedada tal condição.

Sobre o item 2.5: Houve o entendimento de não ser viável a formalização de convênios com médicos contratados pelos pequenos municípios, visto que ao utilizarmos os serviços periciais realizados por esses profissionais estaríamos tirando da comunidade o médico contratado para tal finalidade. Outrossim, o Comitê, visando à ampliação do número de peritos de outras localidades, aventou a possibilidade de ser permitida a telemedicina para algumas especializações, tais como a Psiquiatria, ficando ao livre arbítrio do Magistrado a designação do *expert*. Considerando que não houve respostas aos Ofícios já enviados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, o Comitê aprovou o envio de novos ofícios aos CRMs de Acre e Rondônia, bem como às faculdades de Medicina existentes na Jurisdição do TRT-14ª Região para que Médicos especialistas e principalmente os recém-formados possam se inscrever no sistema AJ/JT para funcionarem como Peritos Judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região. Registre-se que os membros Representantes da Amatra 14 e do Sindicato dos Servidores não votaram a matéria pois expressamente vedada tal condição.

Após debates acerca das proposições, firmaram-se as deliberações e compromissos, a seguir:

Compromissos	Responsável pela	Data limite
--------------	------------------	-------------

		implementação	
1	Continuidade das tratativas da melhora do índice de sentenças líquidas em andamento no PJeCor 0000130-92.2021.2.00.0514.	Corregedoria	Contínuo
2	Proporcionar uma capacitação gratuita aos advogados sobre o sistema PJe-Calc.	SACLE / Judiciária / EJUD	Imediato
3	Realização de curso de capacitação na utilização das ferramentas eletrônicas aos Oficiais de Justiça.	SACLE / Judiciária / EJUD	Imediato
4	Instar a SETIC para verificar viabilidade da disponibilização de 02 (dois) computadores por VT com acesso ao aplicativo WhatsApp, para uso exclusivo no envio das correspondências judiciais e recebimentos de suas respostas.	Judiciária	Imediato
5	Verificação da possibilidade de ser permitida a telemedicina para algumas especializações, tais como a Psiquiatria.	Corregedoria / Judiciária / CAS	Imediato

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
24/6/2022	Lélio Lopes Ferreira Junior Secretário Judiciário de 1º Grau Secretariado do CAP1G